



WE GO COOP

**Interreg
Euro-MED**



Co-funded by
the European Union

WE GO COOP

**improving WETland GOvernance
through a COMMUNITY OF Practice
(Melhorar a governança das zonas húmidas
através de uma comunidade de prática)**

Euro-MED0200864

Prioridade do programa: MED mais ecológico

*Objetivo específico: RSO2.7 Melhorar a proteção e
preservação da natureza, da biodiversidade e das infraestruturas verdes,
incluindo nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição*

*Missão do projeto: Proteger, restaurar e valorizar o ambiente natural
e o património*

Categoria do projeto: Projeto de transferência (Projeto Temático)

**Memorando
de Entendimento**

para a criação de uma

**Comunidade Mediterrânica
de Prática sobre
Contratos de Zona Húmida**

Parceiro responsável: MedWet

Com contribuições de todos os parceiros do projeto



PREÂMBULO

CONSIDERANDO QUE

O projeto WEGOCOOP, financiado pelo programa Interreg Euro-MED 2021-2027 e em execução entre 2024 e 2025, visa reforçar a gestão sustentável das zonas húmidas em toda a região Mediterrânica, reconhecendo, consolidando e promovendo Contratos de Zona Húmida como boas práticas de governação e como instrumentos de inovação pública e social.

Os parceiros do projeto WEGOCOOP incluem: ANATOLIKI S.A. (Grécia), como parceiro líder e, por ordem alfabética, Associação Secretariado MedWet (França), FAMP – Federação Andaluza de Municípios e Províncias (Espanha), PPNEA – Proteção e Preservação do Ambiente Natural na Albânia (Albânia), Entidade Pública do Parque Natural Vransko jezero (Croácia), RCDI – Rede de Competência para o Desenvolvimento e a Inovação (Portugal) e a Universidade Roma Tre, Departamento de Arquitetura (Itália).

O projeto WEGOCOOP é uma iniciativa temática integrada na Missão Património Natural do Programa Interreg Euro-MED 2021-2027, contribuindo para a proteção, restauro e valorização dos recursos naturais da região Euro-Mediterrânica.

RECONHECENDO QUE

As zonas húmidas são ecossistemas vitais para a biodiversidade, regulação climática, segurança hídrica e bem-estar das populações mediterrânicas. Apesar de severamente ameaçadas, suportam a biodiversidade, assegurando habitats para inúmeras espécies, muitas delas em risco; regulam o clima local e regional e atuam como sumidouros de carbono, armazenando carbono e abrandando o aquecimento global; desempenham funções na regulação da água, atuando como esponjas naturais que absorvem água durante eventos extremos e a libertam gradualmente. As zonas húmidas sustentam também as pescas, a agricultura, o turismo e os serviços culturais. A sua gestão sustentável depende de uma governação robusta, baseada na participação ativa das comunidades locais e em estratégias partilhadas que equilibrem interesses diversos.

OBSERVANDO QUE

As zonas húmidas mediterrânicas enfrentam pressões crescentes das alterações climáticas, poluição e urbanização. Desde 1990, foi reportada uma perda de 20% das zonas húmidas naturais monitorizadas, principalmente devido à agricultura, urbanização e infraestruturas (The Mediterranean Wetlands Outlook 3, 2025). A subida do nível do mar ameaça as zonas húmidas costeiras, enquanto a perda de biodiversidade e de funções ecológicas se acelera.

A necessidade de promover novos modelos de gestão coloca a boa governação como elemento chave para remover obstáculos, incentivar uma ação coordenada e



assegurar a participação de todas as partes interessadas. Os Contratos de Zona Húmida podem reforçar a governação a nível local, através da participação dos cidadãos, reconhecimento dos serviços dos ecossistemas locais, visão partilhada, compromisso e responsabilização.

TENDO EM CONTA QUE

Referências internacionais como a Convenção de Ramsar (1971), a Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (UNCBD), a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (UNFCCC), a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e a Convenção para a Proteção do Meio Marinho e da Região Costeira do Mediterrâneo (Convenção de Barcelona) colocam a ênfase em abordagens integradas, participativas e multinível. As Diretivas e políticas da UE (incluindo a Diretiva-Quadro da Água, Diretiva das Cheias, Estratégia Marinha, Diretiva das Aves e Diretiva dos Habitats, Regulamento de Restauro da Natureza, Estratégia de Resiliência Hídrica e o Pacto para o Mediterrâneo) também destacam a governança como uma ferramenta estratégica, requerendo o envolvimento de comunidades e partes interessadas (*stakeholders*).

Segundo a Convenção de Ramsar, as zonas húmidas incluem rios, lagos, lagoas, águas costeiras e outros ecossistemas aquáticos, bem como os territórios a eles associados.

CONSIDERANDO QUE

Os Contratos de Zona Húmida são instrumentos de governação, estabelecidos como acordos voluntários entre autoridades públicas, comunidades, ONG e outros atores locais. Promovem a gestão participativa, cooperativa e sustentável das zonas húmidas, combinando proteção ambiental com desenvolvimento socioeconómico.

OBSERVANDO AINDA QUE

Desde a década de 1980, os Contratos de Zona Húmida têm sido amplamente desenvolvidos em França e Itália, e estendidos a outros países mediterrânicos através de financiamentos europeus. Casos de sucesso demonstram a sua capacidade de equilibrar conservação e desenvolvimento local. Experiências semelhantes expandiram-se ainda para a Bélgica e para fora da Europa, nomeadamente no Líbano, Marrocos, Burkina Faso, Moldávia e Canadá, demonstrando a sua adaptabilidade a diversos contextos.

CONSIDERANDO QUE

O projeto WEGOCOOP promove ativamente os Contratos de Zona Húmida, consolidando décadas de experiência mediterrânica e ampliando a partilha de conhecimento.

RECONHECENDO QUE

As partes abaixo assinadas comprometem-se a promover abordagens colaborativas e multiparticipativas para formalizar uma Comunidade Mediterrânica de Prática sobre Contratos de Zona Húmida.



ASSIM, as partes deste Memorando de Entendimento (MoU) acordam o seguinte.

Artigo 1 – Âmbito da Comunidade de Prática (porquê?)

A Comunidade Mediterrânica de Prática (CoP) sobre Contratos de Zona Húmida é estabelecida como uma rede informal, sem personalidade jurídica, baseada na participação voluntária e sem obrigações financeiras, com o objetivo de reforçar a implementação dos Contratos de Zona Húmida como um instrumento colaborativo, multinível e multilateral, enquadrado na inovação pública e social, para facilitar uma boa governança local com um maior compromisso dos atores locais relevantes.

Os principais objetivos da CoP são:

- interligar atores e organizações diretamente envolvidas ou interessadas no desenvolvimento e aplicação dos Contratos de Zona Húmida, promovendo o diálogo, sinergias, partilha de conhecimento e soluções de colaboração de longo prazo;
- conectar experiências de Contratos de Zona Húmida, incluindo locais e territórios que estejam a desenvolver ou a implementar este instrumento, para o intercâmbio de metodologias e soluções práticas;
- promover a replicação e transferibilidade do modelo de Contrato de Zona Húmida para novos contextos e locais;
- promover o Contrato de Zona Húmida como instrumento chave e proativo na promoção da conservação da biodiversidade, adaptação climática, combate à desertificação, resiliência hídrica e objetivos mais amplos de desenvolvimento sustentável;
- relacionar o Contrato de Zona Húmida com o conjunto mais amplo de ferramentas de governação ambiental.

Artigo 2 – Envolvimento na Comunidade de Prática (quem?)

A Comunidade de Prática está aberta à participação de qualquer indivíduo, instituição ou organização, pública ou privada, que tenha experiência na governação de zonas húmidas ou esteja interessada na sua gestão sustentável. Isto inclui, mas não se limita a:

- autoridades públicas a nível local, regional, nacional e internacional;
- instituições de investigação e academia;
- entidades legais (organizações registadas com enquadramento institucional, personalidade jurídica própria e atividades específicas);
- organizações não-governamentais (ONG) e grupos da sociedade civil;
- gestores de áreas protegidas e agências técnicas;
- representantes do setor privado envolvidos em atividades sustentáveis relacionadas com zonas húmidas;
- organizações internacionais e intergovernamentais.



Todos os membros são encorajados a participar, a partilhar a sua experiência e a colaborar de boa-fé para alcançar os objetivos da CoP definidos no Artigo 1.

Artigo 3 – Funcionamento da Comunidade de Prática (como?)

A Comunidade de Prática, tal como definida no Artigo 1, funciona como uma estrutura flexível, voluntária e não vinculativa, baseada nos princípios de inclusão, transparência e respeito mútuo. As decisões dentro dos órgãos abaixo indicados são tomadas por consenso sempre que possível, garantindo a participação de todos os membros. O funcionamento operacional destes órgãos poderá ser regulado através de regras ou regulamentos adicionais aprovados pelo Conselho Diretivo da CoP, conforme necessário.

Membros Gerais | Compreendem todos os membros da CoP, que aderem voluntariamente através do preenchimento de um formulário de adesão. É assegurada a participação o mais ampla possível, permitindo a troca de experiências, competências e conhecimento entre os membros. Os membros podem retirar a sua participação a qualquer momento, mediante notificação escrita ao Conselho Diretivo.

Conselho Diretivo | Composto por um grupo base de entidades legais, representadas pelo seu representante legal e/ou por um ou mais delegados formais (havendo sempre apenas um representante por organização com poder de decisão), responsável por assegurar o bom funcionamento da CoP, incluindo a gestão das adesões e a verificação de que as atividades promovidas ao abrigo do Artigo 4 são consistentes com os objetivos estabelecidos no Artigo 1. Os membros do Conselho Diretivo são definidos numa base voluntária e devem estar sediados num país mediterrânico e/ou trabalhar sobre questões mediterrânicas. A participação no Conselho Diretivo não implica quaisquer obrigações financeiras para as organizações envolvidas. O mandato tem a duração de três anos.

Os primeiros membros do Conselho Diretivo são aqui designados para facilitar a fase inicial de desenvolvimento da CoP: ANATOLIKI S.A. (Grécia); Associação Secretariado MedWet (França); FAMP – Federação Andaluza de Municípios e Províncias (Espanha); PPNEA – Proteção e Preservação do Ambiente Natural na Albânia (Albânia); Entidade Pública do Parque Natural Vransko jezero (Croácia); RCDI – Rede de Competência para o Desenvolvimento e a Inovação (Portugal); Universidade Roma Tre, Departamento de Arquitetura (Itália).

O Conselho Diretivo pode nomear um “coordenador”, com competências relevantes, a quem delegará atividades de suporte ao Conselho na gestão da CoP, incluindo adesões, continuidade, documentação, comunicação e acompanhamento operacional. O Conselho pode igualmente reconhecer “facilitadores” provenientes da CoP, para apoiar tecnicamente o coordenador.

A gestão dos dados relacionados com a adesão será realizada de acordo com as normas de privacidade aplicáveis nos respetivos países.



A coordenação com as iniciativas da Missão Património Natural do Interreg Euro-MED 2021–2027 é uma prioridade para apoiar eficazmente o funcionamento da CoP.

Artigo 4 – Iniciativas da Comunidade de Prática (o quê?)

A Comunidade de Prática (CoP) promoverá e implementará iniciativas destinadas a apoiar o desenvolvimento, facilitação, realização e disseminação dos Contratos de Zona Húmida. As iniciativas dividem-se em atividades-chave e atividades opcionais, estas últimas podendo ser propostas e executadas por membros individuais.

Atividades-chave | As seguintes atividades serão implementadas enquanto compromissos centrais da CoP:

- o organização de pelo menos uma reunião anual *online* do Conselho Diretivo e dos Membros Gerais, assegurando a participação mais ampla possível dos membros da CoP;
- o gestão e manutenção da Plataforma Mediterrânica para Contratos de Zona Húmida, desenvolvida e lançada no âmbito do projeto WEGOCOOP, para facilitar a partilha de conhecimento, documentação e o trabalho em rede entre os membros.

A entidade responsável pela gestão e manutenção da Plataforma Mediterrânica para Contratos de Zona Húmida é a Universidade Roma Tre, Departamento de Arquitetura, por um período mínimo de 5 anos após o fim do WEGOCOOP (de 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2030).

Atividades opcionais | Iniciativas adicionais podem ser lançadas por proposta de qualquer membro da CoP, desde que os proponentes assumam total responsabilidade por todas as tarefas relacionadas e garantam tanto a organização quanto a sustentabilidade financeira das atividades propostas. Os membros da CoP permanecem totalmente livres para decidir se desejam, ou não, envolver-se em qualquer iniciativa adicional, assumindo total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações daí resultantes. Essas atividades opcionais relacionadas com os Contratos de Zonas Húmidas podem incluir, entre outras, os exemplos seguintes, que são indicados apenas como inspiração para possíveis propostas voluntárias dos membros da CoP: orientações, metodologias e *kits* de ferramentas; atividades de capacitação; investigação, monitorização e avaliação das experiências dos Contratos de Zonas Húmidas; diálogo político e defesa dos Contratos de Zonas Húmidas; comunicação e sensibilização; angariação de fundos e mobilização de recursos para os Contratos de Zonas Húmidas.

Todas as atividades opcionais podem ser amplificadas através das iniciativas da Missão Património Natural Interreg Euro-MED 2021-27 e devem estar em conformidade com os objetivos descritos no Artigo 1.º.



Artigo 5 – Duração da Comunidade de Prática (quando?)

Este Memorando de Entendimento (MoU) entra em vigor após a sua assinatura pelas partes participantes e estabelece a CoP por um período de três (3) anos.

Todos os órgãos referidos no Artigo 3 têm uma duração consistente com a da CoP.

Qualquer decisão de suspender ou descontinuar a CoP deve ser aprovada pelo Conselho Diretivo, garantindo a participação de todos os membros no processo de decisão.

No final dos primeiros três anos, os membros do Conselho Diretivo decidirão se devem ou não criar um novo Memorando de Entendimento para um novo período de três anos, dependendo das realizações tangíveis e do funcionamento da CoP.

Nota

Por motivos de proteção de dados e confidencialidade, as páginas contendo as assinaturas formais não estão anexadas a este Memorando de Entendimento. Em alternativa, são fornecidas as seguintes informações de referência, indicando as entidades que assinaram o Memorando de Entendimento e as correspondentes datas de assinatura:

Entidades	Data de Assinatura
ANATOLIKI S.A. (Grécia)	02-12-2025
Association Secrétariat MedWet (França)	28-01-2026
FAMP - Andalusian Federation of Municipalities and Provinces (Espanha)	26-11-2025
PPNEA - Protection and Preservation of Natural Environment in Albania (Albânia)	02-12-2025
Public Institution Nature Park Vransko jezero (Croácia)	01-12-2025
RCDI - Development and Innovation Network (Portugal)	28-11-2025
Roma Tre University, Department of Architecture (Italy)	02-12-2025

Consequentemente, o Memorando de Entendimento entrou formalmente em vigor em 28 de janeiro de 2026.